

PROJETO DE LEI Nº 459/94.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR
CONVÊNIO COM A EMATER.

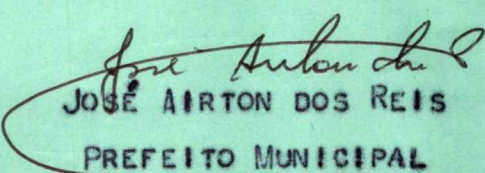
A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER - MG.

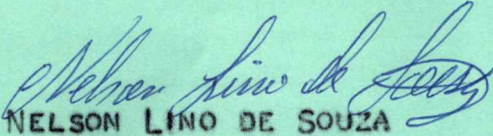
ARTIGO 2º - O CONVÊNIO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR ALTERA O CONVÊNIO ASSINADO POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº 55/83, DE 13.09.83.

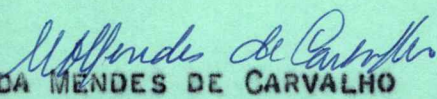
ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS LEGAIS A 1º DE JANEIRO DE 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, EM 08/02/94.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM: 1ª, 2ª E 3ª SESSÕES DO DIA 08/02/94 ÀS 14 H,
16 H E 18 HORAS.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES